



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2014, Pregão 001/2014 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE – CICANASTRA)**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa: **KELLUZ URBANISMO EIRELI**, estabelecida à Av. Independência, nº 5305, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia, GO, CEP 74.070-010 CNPJ nº 37.611.589/0001-74, pelo seu representante infra-assinado Sr. **ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 13/12/1993, residente e domiciliado à Rua 8-A, s/nº, quadra 03, lote 11, casa 02, Setor Morais, CEP 74.620-120, cidade de Goiânia, estado de Goiás, portador do CPF (MF) nº 014.961.571-09 e do RG de nº 4.963.959, emitida em 10/08/2012, expedida pela SSP/GO, tendo em vista o resultado do Pregão 001/2014-CICANASTRA, do tipo Menor Preço Global, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 001/2014, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2015, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** terem firmado em 02 de fevereiro de 2015, Contrato objetivando a contratação de empresa para execução da prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Córrego Fundo MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra;



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes  
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

**CONSIDERANDO** que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 001/2014, pela modalidade Pregão nº. 001/2014; e

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sra. Misley Aparecida da Cunha Faria, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

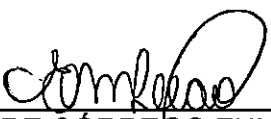
1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2019, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.


**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 027/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

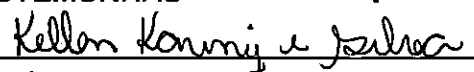
E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

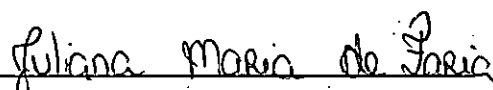
Córrego Fundo (MG), 31 de janeiro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG  
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA  
Prefeita  
CONTRATANTE

  
KELLUZ URBANISMO EIRELI  
CNPJ: 37.611.589/0001-74  
Alexandre Gomes De Oliveira  
CPF: 014.961.571-09  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)   
CPF 117.758.436-09

2)   
CPF 102.666.696-11